



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

“Altera o Artigo 1º da Lei Complementar nº 004/2022, de 23 de março de 2022, que dispõe sobre autorização de reajuste do piso do magistério público municipal, e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 07/12/2022, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 21/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado o Art. 1º da Lei Complementar nº 004/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o reajuste de **31,12 % (Trinta e Um Inteiros e Doze Centésimos Por Cento)**, aos servidores ativos ocupantes do cargo de professor (a) da rede municipal de ensino, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o reajuste de 31,12 % (Trinta e Um Inteiros e Doze Centésimos Por Cento), aos servidores ativos ocupantes do cargo de professor (a) da rede municipal de ensino.”

Art. 2º - Continuam em vigor os demais termos da Lei Complementar nº 004/2022, de 23 de março de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 08 de dezembro de 2022.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.